

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM

ATO Nº 15.792, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

**MANUAL DE ORIENTAÇÕES COM PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DE
COMBATE AO COVID-19**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS PARA O
ANO DE 2022**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS PARA
O ANO DE 2022**

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) tornam público o **MANUAL DE ORIENTAÇÕES COM PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DE COMBATE AO COVID-19** em conformidade com os itens 4.5.21 e 19.7 do Edital nº 10/ 2021 (CFO BM 2022) e itens 4.5.22 e 19.7 do Edital nº 11/ 2021 (CFSD BM 2022)¹, que segue:

A FUNDEP seguirá um Protocolo de Controle da Disseminação da COVID-19 que abrange limpeza e organização dos ambientes, definição de fluxos de pessoas e estratégias de proteção individual e do grupo, visando a segurança dos candidatos e da equipe de colaboradores.

Desta forma, o **candidato** inscrito no presente concurso público deve estar ciente que:

1. Caso apresente suspeita ou confirmação de COVID-19, não poderá comparecer ao local de prova.
2. Será aferida a temperatura corporal no momento da chegada ao local de aplicação e caso esta esteja superior a 37,5°C, o candidato será submetido a uma contraprova com a utilização de outro aparelho.
3. Havendo a confirmação de que a temperatura excedeu o limite estabelecido, o candidato será **impedido** de acessar o local de prova. Nesse caso, o candidato assinará um termo em 02 (duas) vias confirmando a situação impeditiva.
4. Caberá reembolso do valor da inscrição, mediante a solicitação ao CBMMG, com orientações a serem divulgadas posteriormente.
5. Deverá utilizar **máscara facial** durante todo o período de permanência no local de

prova, devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca e ser retirada apenas para ingestão de água ou alimentos.

6. Será permitido o ingresso no local de aplicação portando um frasco de álcool em gel 70% ou outros antissépticos para as mãos, **em recipiente transparente**, sem rótulo.

7. Para identificação da fisionomia/identidade do candidato, será exigida a retirada da máscara para registro fotográfico, mantendo o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.

8. Em caso de tosse ou espirro, deverá usar a “etiqueta respiratória”, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias, evitando fazê-los com a utilização das mãos. Não deverá retirar a máscara sob hipótese alguma, podendo realizar a sua substituição uma vez cessada a tosse ou o espirro.

9. A abertura dos portões **poderá ser** antecipada em até 30 (trinta) minutos com o objetivo de evitar aglomerações, conforme viabilidade dos locais de prova.

10. Ao acessar o prédio, deverá dirigir-se diretamente a sua sala de prova. Será vedada a circulação por corredores e demais ambientes dos locais de prova.

11. Após o horário previsto para o fechamento dos portões (13h00min horário de Brasília-DF) **não será permitido** o acesso de nenhum candidato aos locais de prova. E após o sinal sonoro (13h15min horário de Brasília-DF), **não será permitido** o acesso de nenhum candidato às salas de prova.

12. Em cada entrada de local de prova e em todas as salas de aplicação de prova será ofertado álcool em gel 70% para utilização por parte de fiscais e candidatos.

13. O uso de banheiros pelos candidatos terá rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo. Nos banheiros dos locais de prova, serão disponibilizados água, sabão e papel toalha para a devida higienização das mãos dos participantes durante todo o processo.

14. O uso de elevadores será realizado apenas por pessoas com dificuldades ou limitações para locomoção, com restrição de 50% (cinquenta por cento) da lotação, respeitando o distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre as pessoas.

15. Será **eliminada** do Concurso Público o candidato que comparecer e/ou permanecer no local de prova sem o uso de máscara de proteção facial, e/ou não atender às medidas sanitárias previstas neste documento.

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

**ANDERSON PASSOS DE SOUZA, TENENTE-CORONEL BM
COMANDANTE**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAIS CBMMG Nº
10 E Nº 11, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

FUNDEP

4.5.21 **(CFO)** e 4.5.22 **(CFSD)** - O manual de orientações com os procedimentos de segurança de combate ao Covid-19 para aplicação das provas será divulgado até 05 (cinco) dias antes da data da prova.

19.7- Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações, relativas a este Concurso, que vierem a ser publicados pelo CBMMG. **(CFO)**

19.7 - Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações, relativas a este Concurso, que vierem a ser publicados pelo CBMMG. **(CFSD)**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Passos de Souza, Tenente Coronel**, em 28/09/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35822239** e o código CRC **0244B7F7**.